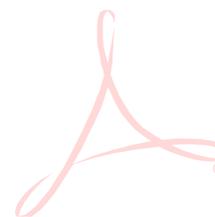




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.759.104/0001-60**



EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO GOVERNO

Conforme prevê Apêndice I item 4.0 da Resolução nº 114/2017 desta Egrégia Corte de Contas, encaminhamos o Relatório sobre o governo das atividades públicas realizadas no Município de Montes Altos – MA, relativo ao exercício de 2020, no que se refere à administração Direta.

Considerando que o nosso Município tem uma população de baixa renda, que não permitiria o Governo Municipal, cobrar e criar novos Impostos. Não tem Indústrias e Empresas de grande porte, para oferecer emprego. A principal fonte de renda vem da Prefeitura, pequenos comércios e da lavoura. Essas e outras realidades, o Governo Municipal, veio trabalhando desde que assumiu esta administração em 01/01/2017, para geração de emprego e renda diretos e indiretos, para melhoramento da qualidade de vida de nosso povo. Com o empenho, no sentido de gerar emprego e renda, passou a circular mais dinheiro na região, surgindo novos comércios, prestadores de serviços e outras atividades, trazendo também melhoria na qualidade de vida da nossa população.

Diante do desenvolvimento em nosso Município o Governo equipou o Setor Tributário com objetivo de combater a sonegação, tomando medidas necessárias na cobrança dos Impostos.

Considerando que mesmo com toda dificuldade do nosso povo, e a seriedade da nossa Administração, temos a certeza que estamos cumprindo com o que a Lei vem exigindo de todas as administrações públicas. Esclarecemos que todas as ações do Governo estão voltadas para o combate à sonegação e o desenvolvimento do Município, valorizando a aplicação dos recursos públicos em benefício da nossa população.

O Município de Montes Altos, compreende as seguintes localidades: na zona urbana a sede, e na zona rural.

Os reflexos das ações governamentais no desenvolvimento socioeconômico do Município, notadamente nas áreas de:

Assistência Social: A Assistência Social passou a ser gerenciada sob a ótica do direito constitucional e da primazia do Gestor Municipal na condução de ações contínuas na área assistencial, desde o financiamento, gestão e controle. Percebe-se, no decorrer deste período, uma modificação das práticas e do processo de gestão que acabam por propiciar



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.759.104/0001-60**

a consolidação da Assistência Social enquanto uma política pública no município. As ações delineadas e desempenhadas por essa gestão na área da Assistência Social enfatizaram a descentralização dos serviços, a democratização das decisões, com amplo respeito às deliberações dos conselhos municipais e a participação do usuário. Para proceder aos avanços e as mudanças da política de Assistência Social no município optou-se por uma gestão de caráter qualitativa, onde a centralidade e o eixo norteador das ações foram exatamente aqueles que de fato precisaram da Assistência Social enquanto Política Pública, o cidadão Montesaltense nas suas multiforme vulnerabilidades sociais.

Previdência Social: nada a declarar, não temos previdência própria.

palestras e intensificações das visitas domiciliares e campanha de limpeza urbana. Com uma melhoria significativa através das aquisições de equipamentos e insumos para a Unidade Básica de Saúde, através emenda parlamentar recebida.

Trabalho: Além dos servidores municipais, concursados, contratados e comissionados, o município gerou vagas nas empresas prestadoras de serviços terceirizadas, tais como: limpeza urbana, locação de veículos, iluminação pública, fornecimento de alimentos, etc.

Educação: Os Indicadores da Qualidade na Educação baseiam-se numa visão ampla de qualidade educativa e, por isso, abrangem sete dimensões: ambiente educativo; prática pedagógica e avaliação; ensino e aprendizagem da leitura e da escrita; gestão escolar democrática; formação e condições de trabalho dos profissionais da escola; ambiente físico escolar; acesso e permanência dos alunos na escola, planejamos todas as atividades educativas, traçamos as estratégias e recursos de ensino-aprendizagem, bem como os processos de avaliação dos alunos, incluindo a auto avaliação, e a avaliação dos profissionais da escola. Todo esse trabalho levou o nosso Município a uma melhora significativa.

Habitação não temos recursos

- Em atendimento à Lei da Transparência, o Município utilizou o Portal da Transparência,

página na internet www.montesaltos.ma.gov.br, onde são disponibilizadas as informações acerca do que o Município realiza.

A Procuradoria Geral do Município é composta por um Procurador Geral e seus assessores;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.759.104/0001-60**

MONTES ALTOS – MA, 15 de Abril de 2021.

AJURICABA SOUSA DE ABREU
EX: Prefeito Municipal